

**EDITAL N.º 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**PEDRO ÁLVARO MÜLLER JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, para o exercício de 2022.

***1 – Data, horário e local para inscrição:***

- 1.1 - Data: 24 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022;
- 1.2- Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através do link **<https://forms.gle/XBdncqVtHwcTkzcR9>**  
Para os candidatos que **não** dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.
- 1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: 07h e 30 min às 09h e 30 min e das 15 horas às 19horas;

***2 – Requisitos para inscrição:***

- 2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5 - Possuir a escolaridade exigida (nível superior na área de atuação) até a data da inscrição.

***3 – Documentos a serem anexados no ato da inscrição:***

- 3.1 - Cédula de Identidade;
- 3.2 – Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), não será aceito outro tipo de comprovação;**
- 3.3 - Comprovante da escolaridade exigida (Diploma ou Certificado/Atestado de Conclusão de Curso);
- 3.4 - Grade de tempo de serviço no magistério (com as cópias dos comprovantes anexadas), especificado em dias, será contado somente para desempate;**
- 3.5 – Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.6 - Apresentação de títulos.

<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontos</b>
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	8
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	6
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial, sendo no máximo 10.	5
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2017, sendo no máximo 10.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2017, sendo no máximo 10.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2017, sendo no máximo 10.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2017, sendo no máximo 10.	1

#### **4. Observações Gerais:**

##### **4.1 Em relação aos Títulos:**

4.1.1. Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

##### **4.2. Em relação à classificação:**

4.2.1. A escolaridade, tempo de Magistério e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto n.º 163/2021, de 26 de outubro de 2021, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

##### **4.3. Em relação ao contrato:**

Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas.

#### **5. Critérios para desempate, respectivamente conforme os pontos abaixo:**

- 5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;
- 5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato;
- 5.3. Mais idoso.

#### **6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:**

- 6.1. O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade para o ano 2022.

#### **7. Pedido de Recurso:**

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado.

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.

***Observações gerais:***

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2022; 164º da Colonização e 62º da Emancipação.

**PEDRO ÁLVARO MÜLLER JÚNIOR**  
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão